



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**Termo Aditivo nº 01/2014, ao Convênio nº 01/2014, celebrado em 02/01/2014, entre o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS e a O Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras .**

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Camargo; e, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.583.752/0001-96, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, Vila Paulista, neste ato representada pelo sua presidente, Sr. **João Lino da Silva Reghini**, CPF nº 383.042.108-78, com fundamento na Lei nº 2.856, de 27 de outubro de 2010, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com o **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras**. O presente Termo, sob nº 01, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 02/01/2014, e que visa o o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades especiais..O aditamento é de R\$26.796,00 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais), e onerará a dotação orçamentária própria dos RECURSO ESTADUAL, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 02/01/2014, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (2) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Pederneiras, 16 de abril de 2014.

Daniel Pereira de Camargo  
Prefeito Municipal

**João Lino da Silva Reghini**  
Presidente

## Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_